



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

OFÍCIO N.º 372/2009

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº. 64/2009

Fortaleza, aos 24 de setembro de 2009.

Prezados Senhores,

Em resposta ao documento enviado, através de *fax símile* de 24 de setembro de 2009, por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico N.º 64/2009, informamos o que se segue:

Pergunta: “No item 7. Habilitação é citado que os participantes deverão apresentar CRC expedido pelo SEPLAG, certidão negativa de débitos com a previdência social, certidão negativa FGTS, dados do representante legal da empresa, declaração de fato superveniente e declaração de nenhum menos de 18 (dezoito) anos. Nosso questionamento é sobre o fato de que se o participante não tiver o CRC expedido pelo SEPLAG, este deverá apresentar somente Certidão Negativa de Débitos com a Previd-ência Sociela, Certidão Negativa FGTS, dados do representante Legal da empresa, Declaração de Fato Superveniente e Declaração de nenhum menor de 18(dezoito) anos, ou terá que apresentar outros documentos fora estes mencionados?
Como deverá proceder o participante que não tiver o CRC em relação a Habilitação?”

Resposta: De acordo com o solicitado no 7.2.1 do edital as empresas de outros estados deverão apresentar um documento similar expedido pelo órgão competente do domicílio fiscal do licitante, ex.: SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) ou o CRC expedido por órgão público do seu estado. Ressaltamos que a não apresentação de Certificado de Registro Cadastral ensejará a inabilitação do licitante.

Atenciosamente,


Georgeanne Lima Gomes Botelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

As Empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 64/2009.